



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Tel: 535-1220 - Fax: 535-1320 - CEP 39814-000 - Pavão - MG

LEI MUNICIPAL Nº: 226 /99

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES À LEI MUNICIPAL Nº 104/95 DE 07.12.95 “QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Pavão/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Emenda modificativa ao Art. 3º e seu Parágrafo Segundo.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro - ...

Parágrafo Segundo - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrará o Orçamento da Prefeitura Municipal.

LÊ-SE-A:

Art. 3º - O FMAS será vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro - ...

Parágrafo Segundo - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrará a Secretaria Municipal da Fazenda.

Artigo 2º - Fica alterado o Art. 7º e Acrescenta-se o Art. 8º.

ONDE-SE-LÊ:

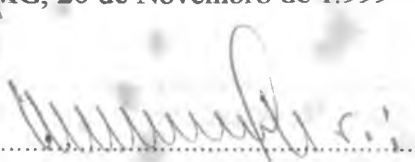
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

LÊ-SE-A:

Art. 7º - O Saldo positivo do Fundo Municipal de Assistência Social em exercício, será utilizado no ano vindouro, com as mesmas finalidades.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pavão/MG, 26 de Novembro de 1.999


WALTER VILLAMID SOARES CHAVES
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTICA E REDAÇÃO

É de parecer que deve ser Aprovada

Data 29 de Novembro 19 99

Belmar Costa Aguiar

João de Deus Leal

APROVADO

1ª discussão

Em 29 de Novembro de 19 99

emano

(Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser Aprovada

Data 29 de Novembro 19 99

Edson Costa Aguiar

Antônio Carlos

APROVADO

2ª discussão

Em 29 de Novembro de 19 99

emano

(Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser Aprovada

Data 29 de Novembro 19 99

Antônio Carlos

APROVADO

3ª discussão

Em 29 de Novembro de 19 99

emano

(Presidente)

À SANÇÃO
Em 29 de Novembro 19 99

Belmar Costa Aguiar

Prefeito Municipal Pavão - MG